



*Conselho Municipal de Educação
Santa Rosa - RS*

Avenida Borges de Medeiros, nº 132, Centro, junto ao colégio Santa Rosa de Lima –
Santa Rosa–RS–CEP: 98-780-001.
(55) 3511-5128 – cmes@educacaors.co.br

Comissão de Ensino Fundamental
Parecer CME nº 08/2025
Processo SMEC nº 30.306/25

Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias em Santa Rosa, RS.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha à apreciação deste colegiado do Conselho Municipal de Educação, Processo nº 30.306 de 03 de abril de 2025, que solicita pedido de credenciamento de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias localizada na Rua Edmundo Pilz nº 252, Vila Jardim, Santa Rosa, RS.

A escola foi criada através do Decreto Municipal nº 038, de 11 de Maio de 1999.

1.O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 05/2024 de 12 de novembro de 2024, contendo as seguintes peças documentais:

1.1.ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, encaminhando ao Conselho Municipal de Educação - CME com a solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento;

1.2.decreto de Criação da Instituição de Ensino;

1.3.anexo VI;

1.4. planta de situação, localização e plantas baixas de todas as dependências da escola com suas dimensões, e assinada por profissional técnico habilitado e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento;

1.5. fotografias internas e externas de todas as dependências da escola, incluindo áreas livres e cobertas e acessibilidade;

1.6. cópia atualizada do Alvará de PPCI (Corpo de Bombeiros);

1.7. projeto de Formação Continuada do corpo docente da escola;;

1.8. cópia do Regimento Escolar;

1.9. cópia do Projeto Político Pedagógico.

ANÁLISE DA MATÉRIA

2. A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite a Comissão de Ensino Fundamental, atender à solicitação, considerando que:

2.1. A infraestrutura, instalações e equipamentos, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços (internos e externos) atendem as normas vigentes, porém, orientamos:

a) que a máquina de lavar roupas seja retirada da cozinha, pois não é adequado sua utilização dentro desse ambiente;

b) que o sanitário para pessoas com deficiência seja de uso exclusivo para essa finalidade, retirando outros materiais deste local.

c) a instalação de uma pia adaptada nesse espaço acima citado.

2.2. O Regimento Escolar aprovado e autenticado por este conselho está organizado em conformidade com o anexo V da Resolução CME nº 05/2024.

2.3. O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com o anexo IV da Resolução CME nº 05/2024.

2.4. A relação dos Recursos Humanos está de acordo com o anexo VI da Resolução CME nº 05/2024.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe:

O Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

A validade da autorização de funcionamento, se dá por um período de 4 anos, a contar da data da aprovação deste Parecer.

Santa Rosa, 09 de junho de 2025.

Aprovado por unanimidade em plenária do Conselho na data de 10 de junho de 2025.



Themis Helena Patias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Comissão de Ensino Fundamental

Angela Janete Scherer Kuhn

Adriele Wilkom

Ana Paula Falcão Nejelski

Cleber Caum Kerber Dall Pizzol

Liziana Pfarrius Ladeira Karam

Marcelo Matias

Roseli Lopes De Lima